

RESOLUÇÃO Nº 225/2022

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES DA AGIR: CAIO BARBOSA DE CARULICE, LUIZA SENS WEISE E ADEMIR MANOEL GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL ANTONIO NARZETTI, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 142/2022, e observadas as disposições do Novo Protocolo de Intenções da AGIR e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e;

Considerando que a Constituição Federal de 1988, estendeu os direitos relativos as férias aos servidores públicos através do art. 39, § 3º, combinado com o art. 7º, XVII.

Considerando que trata-se de norma que tem aplicação geral e cogente ao serviço público de todos os entes federativos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares aos servidores abaixo especificados:

Nome	Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo/Pecúnia
Caio Barbosa de Carulice	Agente Administrativo da AGIR	15 dias ref. P.A de 2021/2022	15 dias de gozo: 23.08 à 06.09.2022
Luiza Sens Weize	Ouvidora da AGIR	15 dias – ref. P.A 2021/2022	15 dias de gozo: 05.09 à 19.09.2022
Ademir Manoel Gonçalves	Economista da AGIR	18 dias – ref. P.A 2020/2021	18 dias de gozo: 12.09 à 29.09.2022

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos aplicar-se-ão ao período de gozo de férias pelos servidores supra citados, conforme decisão autorizativa do Sr. Diretor Geral.

Blumenau, em 17 de Agosto de 2022.

DANIEL ANTONIO NARZETTI
Diretor Geral da AGIR

Assinado eletronicamente por:

* Daniel Antonio Narzetti (***.040.739-**))

em 17/08/2022 20:03:51 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://agir-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/22c25679-d0cc-4fda-8416-355016119347>

